

EMENDA MODIFICATIVA N° 22 AO PLE N° 34/2021

Modifica a Ação 2.073 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se a denominação da ação 2.073 – ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.073 - ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, SOBRETUDO, AS NEGRAS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E COM DEFICIÊNCIA".

JUSTIFICATIVA

Quando se fala em mulher no singular e sem especificar a questão da identidade de gênero, pressupõe-se que só há um entendimento sobre o ser mulher, que é a mulher cisgênero, aquela cujo órgão sexual corresponde à forma como ela entende a sua personalidade e como se apresenta ao mundo. Já transexuais são as que têm a identidade de gênero diferente do que se espera de acordo com seu sexo biológico. Como afirmam Beatriz Lins, Bernardo Machado e Michele Escoura (2016, p. 126-127), identidade de





gênero "[...] é a forma como uma pessoa se vê e como se mostra para o mundo: do seu modo de pensar, sentir, sonhar ou agir. É importante dizer que identidade de gênero não é sinônimo de orientação sexual: a primeira diz respeito ao modo como o próprio indivíduo se entende, se identifica; a segunda corresponde à maneira pela qual a pessoa se relaciona com outras"¹.

Cabe destacar que o Brasil é o que mais mata travestis e transexuais no mundo², onde 11 pessoas trans são agredidas diariamente³, a cada dois dias uma pessoa trans é assassinada⁴ e o medo é uma realidade constante em suas vidas. A maior parte das vítimas é jovem, negra, pobre e feminina. De acordo com pesquisa feita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 99% da população LGBTI não se sente segura no Brasil. Nos últimos dez anos, tivemos no país, um aumento de 75% do número de assassinatos de pessoas trans, o que revela a ausência de políticas públicas eficazes que protejam essas pessoas detentoras de direitos. Estamos falando de pessoas que quando assassinadas, em sua maioria (77%), os assassinos usam requintes de crueldade, característica que prevalece nos crimes de ódio. 47% desses assassinatos são com armas de fogo, 24% estrangulamento/espancamento, 21% facadas e 8% outras formas.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta aumento de feminicídios em diversos estados durante a pandemia do coronavírus, além de redução na distribuição de concessão de medidas protetivas, tão fundamentais para a proteção das mulheres em situação de violência⁵. Em pesquisa divulgada pelo Instituto Patrícia Galvão em dezembro de 2020, para 87% dos brasileiros, a violência contra as mulheres aumentou

⁵ Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – Edição 03. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-03/



¹ LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, MJichele. Diferentes, não desiguais: a questão de gênero nas escolas. São Paulo, Reviravolta, 2016.

² Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019 - Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

Disponível em

https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf . Acesso em: 05 outubro 2021.

⁴ Idem



na pandemia e, para 72%, "a justiça trata casos de violência contra a mulher como assunto pouco importante", o que demonstra a sensação de impunidade por parte do Estado⁶.

Portanto, mais do que necessária, é urgente a promoção de ações que visem à prevenção e ao combate a qualquer forma de violência contra as mulheres, contudo, destacando que, em toda a pluralidade das mulheres (brancas, negras, com deficiência, ricas, pobres etc), há a dimensão da identidade de gênero, que tem sido determinante para agravar as situações de riscos e de vulnerabilidades das mulheres no Brasil.

Ressalto que a emenda aqui proposta também está de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) consignados pela Organização das Nações Unidas (ONU), a seguir: 1) Igualdade de Gênero; 10) Redução das Desigualdades; 16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Também está relacionada aos Eixos 2 e 4 deste PPA, respectivamente voltados à Segurança Cidadã e ao Desenvolvimento Social. O primeiro deles tem como uma de suas estratégias a "ampliação das ações preventivas, restaurativas e protetivas para enfrentamento da violência contra as mulheres e grupo vulneráveis", enquanto o segundo tem em seu próprio objetivo estratégico a ideia de "Enfrentar as desigualdades com a geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social". Para realmente enfrentar desigualdades é preciso priorizar esforços em relação aos segmentos mais vulnerabilizados dentre as pessoas vulneráveis. Diante disso, é possível constatar que a emenda em questão fortalece a finalidade da ação emendada.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Disponível em: http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a7 9cf.pdf> . Acesso em: 06/10/2021.



⁶ Pesquisa: Para 87% dos brasileiros, violência contra mulheres aumentou na pandemia. Disponível em: < https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/nova-pesquisa-para-87-dos-brasileiros-a-violencia-contra-mulheres-aumentou-na-pandemia/>. Acesso em: 05 outubro 2021.



Câmara Municipal do Recife, 13 de Outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

